



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 44 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 14 de Junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.659.791,31 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 101.000,00 - promover a aquisição de equipamentos de informática, tais como: computadores, minitorres, nobreaks e notebooks, para equipar os setores das Secretarias Municipais de Administração Geral, Emprego e Relações do Trabalho, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura;
- R\$ 20.791,31 - Essa alteração orçamentária se faz necessária pois este valor custeará uma etapa de obra na construção da Casa da Juventude, que não pode ser paga com recursos do convênio, sob pena de não aprovação da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, fazendo-se necessária a anulação deste valor da ficha 1212 (convênio) para suplementar a ficha 1213 (contrapartida municipal);
- R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para promover a aquisição de equipamentos, tais como: computadores, minitorres, nobreaks e notebooks, para estruturação da rede de saúde pública;
- R\$ 600.000,00 - arcar com despesas de atenção especializada de saúde pública, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município;
- R\$ 800.000,00 - custear despesas com aquisição de uniformes para os alunos de toda rede municipal de ensino e, de agasalhos para alunos do ensino infantil;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- R\$ 2.900.000,00 - arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores da rede municipal de ensino, assim como, para implantação de sistema fotovoltaico na EMEB “Prefeito Paulo Mangolini”, com recursos financeiros dos 25% da educação, resultante do excesso de arrecadação da receita própria verificado até a presente data. Anexo ao presente, cópia da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
- R\$ 133.000,00 - construção de uma praça na Av. Waldemar Morandim, no Residencial Nelson Caporusso.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista ser projeto de relevante interesse público municipal.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguinte despesa:

1. Crédito suplementar (Superávit) no valor de **R\$ 133.000,00** referente à contratação de empresa para construção de uma praça na Avenida Waldemar Morandim no bairro Residencial Nelson Caporusso, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 154510023.2.022000	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Dotação: 312	Valor: R\$ 133.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 fonte 1	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de junho de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguinte despesa:

1. Crédito suplementar (Superávit) no valor de **R\$ 101.000,00** referente à aquisição de computadores, monitores, nobreaks e notebooks para uso dos funcionários das Secretarias de Administração, Emprego e Relação do Trabalho, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 36	Valor: R\$ 49.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 1387	Valor: R\$ 19.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

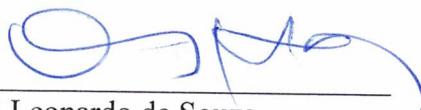
Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 328	Valor: R\$ 12.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria de Desenv. Econ. Turismo e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 1386	Valor: R\$ 20.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 13 de junho de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de anulação** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 20.791,31 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, para fins de custear despesas com a execução da Construção da Casa da Juventude, pois na celebração foi acordado que o convênio celebraria somente a segunda etapa da obra, pois a primeira etapa de serviços será por meio de contrapartida, classificado e codificado conforme segue:

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.22.01	SECR DE DESENVOLV. TURISMO E CULTURA
Funcional: 22.661.0031.2.0290004.4.90.51		
Dotação: 1212	Valor:	R\$ 20.791,31
Código de Aplicação: 100.0212		

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.17.03	SECR DE DESENVOLV. TURISMO E CULTURA
Funcional: 22.661.0031.2.0290004.4.90.51		
Dotação: 1213	Valor:	R\$ 20.791,31
Código de Aplicação: 110.000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 10 de junho de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguinte despesa:

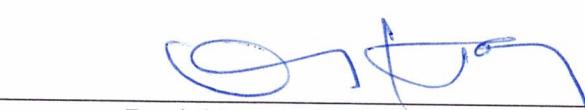
1. Crédito suplementar (Superávit) no valor de **R\$ 105.000,00** referente à aquisição de computadores, monitores e nobreaks para atendimento da Secretaria de Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: 92	Valor: R\$ 105.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – Fonte 1 Próprio	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 13 de junho de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito suplementação (anulação) no valor de R\$ 600.000,00, para as despesas da atenção especializada. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0039.2.121000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	
Ficha: 1340	Valor: R\$ 600.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 – Fonte 5 Federal	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica	
Ficha: 103	Valor: R\$ 600.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 09 de Junho de 2.022.

Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

09/06/22

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

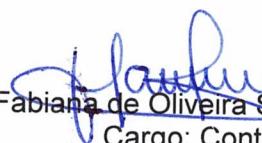
A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, por meio de superávit financeiro para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para fins de custear despesas com aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais de Ensino Infantil, classificado e codificado conforme segue:

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30		
Dotação Orçamentária: 243	Valor:	R\$ 800.000,00
Código de Aplicação: 282.000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de junho de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

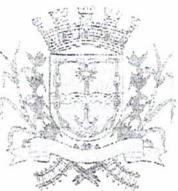
A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de excesso de arrecadação da receita própria (25%)** no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)** para acorrer com despesas com auxílio alimentação dos funcionários da Rede Municipal de Ensino e execução de obras para implantação de um sistema fotovoltaico conectado a rede da CPFL na EMEB “ Prefeito Paulo Mangolini”.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de junho de 2022



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba, neste ato, representada pelo Secretário Jorge Luís Chiquito, requisita na forma da Lei, as providências cabíveis no sentido de promover a contratação de empresa especializada, mediante EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DA CPFL NA EMEB PREFEITO PAULO MANGOLINI; tudo de conformidade com o definido no Projeto Executivo das Obras.

São partes integrantes do Projeto Executivo das Obras e Serviços:

1. Projeto de instalações composto de 3 (três) folhas.
2. Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários (PO);
3. Memorial Descritivo e lista de materiais
4. Cronograma Físico-Financeiro (CFF).

1) Informações complementares:

1.1- Descrição do objeto:

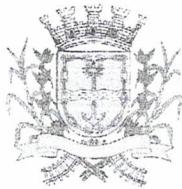
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DA CPFL NA EMEB PREFEITO PAULO MANGOLINI; tudo de conformidade com o definido no Projeto Executivo das Obras; em anexo.

1.2- Prazos:

1.2.1 – Para a execução das obras será de **2 meses**.

1.2.2 – Para a vigência do contrato será de **6 meses**.

Página 1 de 6



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.3- Regime:

1.3.1 - A Contratação será por **PREÇO/EMPREITADA GLOBAL.**

1.3.2 - O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de quantitativos e preços unitários P.O.

1.4- Valor:

O Valor “estimado” para execução das obras será de R\$479.073,25

O valor foi composto partir de 3 orçamentos.

Valor estimado da mão de obra R\$ 102.393,39 – 76,52% do valor total estimado

Valor estimado de material R\$ 376.175,00 – 21,48% do valor total estimado

1.5- O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

1.6- Para a classificação das propostas vencedoras, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica das propostas e planilhas (PO) ofertadas, as quais deverão ser entregues em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.7- Habilidade Técnica:

1.7.1 – Parcelas de maior relevância para Atestado de Captação Técnica.

Kit – Fotovoltaico 112,5KWP, composto de aproximadamente 250 placas de 450W cada, Inversor de 75KW com 9 mppts, Estrutura composta em alumínio e aço inox, cabos elétricos CC e CA e suas devidas proteções elétricas (String Box), incluso todos os materiais, conforme projeto, memorial descritivo e lista de materiais.	KIT	1,00
Mão de obra especializada para instalação de kit fotovoltaico de 112,5KWP, conforme projeto, memorial descritivo e lista de materiais.	UNIDADE	1,00
Materiais de Infraestrutura Elétrica e Civil para interligação do sistema CC ao Inversor até o padrão de entrada, juntamente com sistema de aterramento e equipotencialização. Incluso todos os materiais conforme projeto, memorial descritivo e lista de materiais.	KIT	1,00

1.7.2 - Deverão os concorrentes interessados, comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA, ou no CREA correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, (ACERVO

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TÉCNICO) comprovando a execução de obra(s), devendo os referidos Acervos serem análogos com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

***Especificação do tipo da obra;**

***Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.**

Os referidos atestados poderão ser apresentados em nome da empresa licitante ou em nome de um Profissional de Nível Superior que detenha Atestado de Responsabilidade Técnica pela execução da obra. Neste último caso, (em nome de um profissional) será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal;

Comprovação de possuir na data da abertura do envelope nº 01, Profissional de nível superior habilitado, com Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente (CREA), em condições de assumir a responsabilidade técnica dos serviços licitados (o profissional poderá ser o proprietário ou pertencer ao quadro permanente de pessoal da empresa; ou ainda, ser Contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

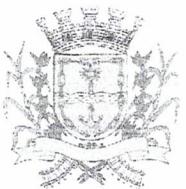
A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e "Ficha de Empregado", ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de sócio ou Diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, indicando também o profissional como responsável técnico.

1.7.3 – Vistoria Técnica:

Os locais em que serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretendem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (0xx16) 3251 - 2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

1.7.4 - APRESENTAÇÃO DA ART.

No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ART/RRT de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica

1.8 - Endereço da Obra:

PRÉDIO DA EMEB PREFEITO PAULO MANGOLINI

Rua Vereador Antonio Riotto, 71 - Jardim Paulistano

Guariba, 08 de Junho de 2.022.


ENG PAULO JOSÉ IZAC
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.